ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.192/78, de 30 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao' Patrimônio Municipal a Sra. TEREZA FERREIRA LIMA' RIBEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal ao Sra. TEREZA FERREIRA LIMA RIBEIRO, localizado no Bairro Novo Horizonte na Rua '' Guilherme Bessa de Oliveira Quadra -A-05, limitando-se ao Sul com o imóvel coletado sob o nº 78, ao Norte com o imóvel coletado sob o nº 68; ao Nascente limita se com a referida rua; ao Poente limita-se com quem ' de direito, medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,' revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 30 DE 11 DE 1.978:

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. Deptº de Administração.